



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado Minas Gerais – 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2017.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES E A EMPRESA MOACIR CAETANO UMBELINO ME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2017

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, com sede na Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº 18.128.272/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Itamar Cabral de Miranda**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 546.391.406-06 e Carteira de Identidade MG 3.929.864 OE.; PC/MG, residente e domiciliado neste município de Brás Pires/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **EMPRESA MOACIR CAETANO UMBELINO ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 08.157.129/0001-10, com sede na Rua Lava Pés, nº 260, centro, cidade de Cipotânea, MG, CEP 36.265-000, neste ato representada pelo Sr. Moacir Caetano Umbelino, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF 960.470.036-72, portador da identidade nº MG 8.658.107, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Lava Pés, nº 260, centro, cidade de Cipotânea, MG, CEP 36.265-000, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de locação de estruturas, equipamentos e disponibilização de shows artísticos para que o Município possa organizar e realizar o Reveillon 2018 em Brás Pires/MG, conforme discriminado abaixo:

ITEM	U.M.	QUANT	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER PRESTADO NOS DIAS 30 E 31/12/2017.	VALOR TOTAL RS
01	Serv.	01	Serviços de locação de estruturas de palco para as Festividades do Reveillon 2018. Descrição: 1 - (Palco) .01 Palco medindo 6 m de frente X 3 m de profundidade (Lateral), estrutura metálica. .01 Piso em madeira de compensado naval de 20mm, com altura mínima de 1,20 m em relação ao solo, pé direito do solo ao teto de 4 m. .Guarda corpo em estrutura metálica de no mínimo 1,20m. .Teto todo em estrutura metálica, coberto com uma lona branca anti chamas. .Escada de acesso metálica com corrimão em ambos lados.	RS 1.900,00
02	Serv.	01	Serviços de locação de equipamentos de sonorização para as Festividades do Reveillon 2018. Descrição: 2 - (Sistema de PA) .4 Caixas de grave com 1 alto falante 18". .8 Caixas Kf, com alto falantes de 2x12" + driver. (Sistema de Palco – Monitores) .02 caixas de monitor 2x12" + driver. Fones de ouvido Pro BR. .01 Sistema de monitoração com fone completo. .01 Amplificador p/ guitarra c/ 2 alto falante de 12". .01 Sistema p/ contra baixo c/ 1 caixa com alto falante 15". .01 Bateria Acústica. .12 Pedestais. .01 Microfone s/ Fio. .01 console monitor digital 16 canais. OBS : Um som que atende com qualidade um público de 2.000 pessoas.	RS 1.990,00
03	Serv.	01	Serviços de locação de equipamentos de iluminação para as Festividades do Reveillon 2018. Descrição: 3 - (Iluminação) .10 Canhão Par. .01 Maquina de Fumaça.	RS 490,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado Minas Gerais – 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 –Telefax: 32 – 3534-1125



04	Serv. 01	Serviços de disponibilização de 02(duas) bandas de shows artísticos, com no mínimo 04 integrantes, no estilo musical sertanejo/diversos/sertanejo de raiz, para tocar no sábado dia 30 de dezembro. Serviços de disponibilização de 01(um) cantor solo com banda acompanhante de no mínimo 04 integrantes, no estilo musical sertanejo e 01(um) cantor voz e violão estilo musical sertanejo diversos para tocar no domingo dia 31 de dezembro. - Banda Trio Xopotó - Banda Fator R4 - Leo Araújo - Samuel Pinheiro	RS 2.850,00
VALOR TOTAL ->			RS 7.230,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO e PAGAMENTO

2.1 - Receberá o **CONTRATADO** do **CONTRATANTE**, pelo serviço especificado na Cláusula Primeira, a título de pagamento, a importância de R\$ 7.230,00 (sete mil duzentos e trinta reais).

2.2 - O faturamento será efetuado, com pagamento após a prestação dos serviços, em até 30(trinta) dias subsequentes, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente instrumento terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2017, podendo haver prorrogação do ajuste por meio de aditivo contratual, caso haja interesse das partes e desde que atenda às disposições contidas na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

4.1 - O Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, quando uma das partes descumprir qualquer cláusula do presente instrumento, mediante notificação prévia.

4.2 – Caso a Contratada não cumpra integralmente a obrigação assumida, o Município aplicará, garantida a prévia defesa, à contratada as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta da prestação dos serviços;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

4.3 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 - O presente contrato não será reajustado durante o decorrer da presente contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DO CONTRATO e PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - O instrumento ora celebrado tem origem no **Processo Administrativo nº 70/2017**, Dispensa de Licitação nº 16/2017, na forma preconizada pela Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado Minas Gerais - 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 - Centro - Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 -Telefax: 32 - 3534-1125



CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao pagamento da prestação de serviços, correrão por conta da dotação orçamentária nº :

04.01.06.13.392.0473.2075- Apoio a realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares. 3.3.90.39.00- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

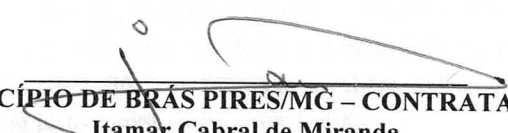
O CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

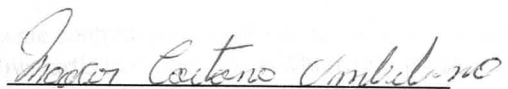
CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem durante a vigência do presente instrumento.

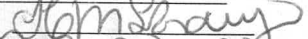
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Brás Pires/MG, 18 de dezembro de 2017.


MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG - CONTRATANTE
Itamar Cabral de Miranda
Prefeito Municipal


EMPRESA MOACIR CAETANO UMBELINO ME - contratada
Moacir Caetano Umbelino - Representante

Testemunhas:

Nome: 
CPF- 868.777-636.53

Nome: Mendes
CPF- 551.176-91